



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias à CONTRATADA.

15.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa - Presidente do Carmo
Equipe de Apoio

16 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

16.1 Os preços propostos são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IGP-M** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

16.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

16.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

17 DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada produto deste Termo de Referência.

17.1.1 Entende por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos equipamentos independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

17.2 O período de garantia passará a contar a partir do atesto da nota fiscal pelos servidores responsáveis, após a entrega dos equipamentos. Todos os equipamentos devem ter garantia do próprio fornecedor.

17.3 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - fls. 31-



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



reparar os defeitos dos equipamentos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

17.5 No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica, o mesmo deverá ser substituído por um novo, em todos os casos, deverão permanecer com a CONTRATANTE.

18 DO CATÁLOGO

18.1 O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo com a apresentação dos equipamentos;

18.2 O prazo para o envio do catálogo junto ao sistema será de até 02 (duas) horas, contados a partir do momento da DECLARAÇÃO DE VENCEDOR no sistema;

18.3 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;

18.4 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;

18.5 O catálogo deve conter informações suficientes para verificação das especificações exigidas no Edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa
Equipe de Apoio

19.1 O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;

19.2 As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;

19.3 O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;

19.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - fls. 32-



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimaesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimaesfilho.ba.gov.br



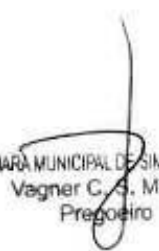
19.5 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

20 ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 Proposta de Preços (Anexo I) e

20.2 Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).


EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Amílida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Prça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Apr.	Quant.	Marca do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Função Oscilar/Swing: com deslocamento variável, para distribuir o ar de maneira mais uniforme por todo o ambiente; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	04			
2	Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	02			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisinal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - fls. 34 -



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Prça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



3	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	17			
4	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	02			
TOTAL						

Valor global - R\$.....(.....).

Validade da Proposta - 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Ares Condicionados, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO DA CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. nº 15.775/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CONTRATO nº/2025.						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT	EQUIPAMENTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino da Paiva Equipe de Apoio		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yunelmo Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio		


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner G. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, 5/N, Centro – Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO II ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 011/2025
--	--------------------

MPCS - MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade);	UND	04	16.900,21	67.600,84
02	Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade);	UND	02	14.927,17	29.854,34
03	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h (cada unidade);	UND	17	2.594,37	44.104,29
04	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h (cada unidade);	UND	02	3.499,11	6.998,22
VALOR TOTAL					148.557,69

Valor global estimado R\$ 148.557,69 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Simões Filho, 28 de novembro de 2025.

Eudson Garqueira da Silva
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.leilao@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº/2025

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 011/2025
--	--------------------

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ/MF....., situada a Rua, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Sr., portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 15.775/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) - Anexo I, que passa a integrar este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho.

Atividade: 01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. A quantidade dos equipamentos a serem fornecidos serão determinadas pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. Durante a entrega dos equipamentos, estes ficarão sob a responsabilidade do fornecedor;
- 3.3. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.4. Os referidos materiais serão entregues no Almoxarifado, do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos equipamentos do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.9. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.10. Os produtos devem obedecer aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 3.12. O valor global deste contrato é de R\$ (.....).
- 3.13. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisinal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valses Rêgo Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Prça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.14 As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos itens com cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.15 Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.16 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.17 **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.18 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.19 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.20 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Colares de Paula
Bomfim de Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Vinícius do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - fls. 40-



5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 O prazo de vigência se inicia a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes na sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;

7.1.2 A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do site do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;

7.1.3 Fornecer equipamentos novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

7.1.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos.

7.1.5 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

7.1.6 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;

7.1.7 Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.9 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;

7.1.10 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.filho@camarasimoesfilho.ba.gov.br



7.1.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a CONTRATADA fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

7.1.12 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais empregados que julgar inadequado;

7.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

7.1.14 Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);

7.1.15 Substituir os equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sem ônus para a CONTRATANTE;

7.1.16 Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino do Paula
Pregoeiro

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.3 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

8.1.4 Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - fls. 42 -



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



licitação;

- 8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada;
- 8.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.7 Receber os equipamentos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 8.1.8 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.9 Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informada neste Termo de Referência;
- 8.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 8.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Z. S. Matos
Pregoeiro

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 9.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6 Não manter a proposta.
- 9.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
 - 9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2 Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - fls. 43-



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Prça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA;
CEP.: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

- respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4 A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração do CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

10.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

11.2 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ribeiro Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Prça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.filho@camarasimoesfilho.ba.gov.br



11.3 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, ____ de ____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa da Mota
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eleni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE
UILTON RAMOS DE ALENCAR

..... - CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. B. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos,licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ANEXO I - DO CONTRATO nº/2025.
PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Apr.	Quant.	Marca do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Função Oscilar/Swing: com deslocamento variável, para distribuir o ar de maneira mais uniforme por todo o ambiente; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	04			
2	Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fabrica, com nota fiscal e manuais	UND	02			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Preço

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - fls. 47-



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



	em português. (Marca referência: Carrier).				
3	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	17		
4	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h (cada unidade); Tensão: compatível com a rede elétrica local (220V Monofásico); Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente; Fluido refrigerante: ecológico (R-32); Display digital na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas e controle remoto; Cor: Branco; Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento. Observações: o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com nota fiscal e manuais em português. (Marca referência: Carrier).	UND	02		
TOTAL					

Valor global - R\$.....(.....).

Validade da Proposta - 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisena dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Prça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



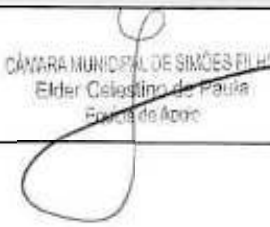
(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO II - DO CONTRATO
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Ares Condicionados, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO DA CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. nº 15.775/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CONTRATO nº/2025.						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANT	EQUIPAMENTO/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(A ser apresentada na habilitação)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 011/2025
---	---------------------------

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA que:**

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Borba de Amorim

Pregão Eletrônico nº 011/2025 -fls. 50-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, 5/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos,licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Simões Filho. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG, CPF E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



AVISO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Comissão de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
205

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 226/2025, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a aquisição de ares condicionados, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho. Recebimento das propostas: 04/12/2025 às 09h:00min; Fim do recebimento das propostas 17/12/2025 às 08h:00min; Início da sessão da disputa dos lances: 17/12/2025 às 14h:00min. Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br. O acesso ao edital e o recebimento das propostas dar-se-á através do endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>. Simões Filho/BA, 03/12/2025. Vagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Telefone: (071) 2108-7250/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alimilde do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PUBLICAÇÕES

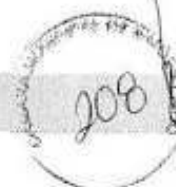
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

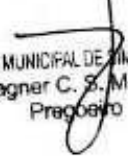
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 226/2025, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a aquisição de ares condicionados, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho. Recebimento das propostas: 04/12/2025 às 09h.00min; Fim do recebimento das propostas: 17/12/2025 às 08h.00min; Início da sessão da disputa dos lances: 17/12/2025 às 14h.00min. Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br. O acesso ao edital e o recebimento das propostas dar-se-á através do endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>, Simões Filho/BA, 03/12/2025. Wagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Telefone: (071) 2108-7250/7200.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	Ar-condicionado tipo Splint Cassete 4 Vias, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade);	UND	4,00	R\$ 100,00	R\$ 16.900,21	67.600,84
1	2		NÃO	Ar-condicionado tipo Piso-teto, Inverter, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h (cada unidade);	UND	2,00	R\$ 100,00	R\$ 14.927,17	29.854,34
1	3		NÃO	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h (cada unidade);	UND	17,00	R\$ 100,00	R\$ 2.594,37	44.104,29
1	4		NÃO	Ar-condicionado tipo Splint, Inverter, Connect, Frio; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h (cada unidade);	UND	2,00	R\$ 100,00	R\$ 3.499,11	6.998,22
TOTAL GERAL R\$ 148.557,69									

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso (Kasa e Alameda da Carmo)
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnal dos Santos Souza
Equipe de Apoio



LANÇAMENTO NO SIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Rocha
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner O. S. Matos
Projetista

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Usuário: JUSAIR

Página Inicial : Informes Mensais - Edital de Licitação

- Alterar Senha
- ▶ Cadastro
- ▶ Instrumentos de Planejamento
- ▲ Informes Mensais
 - ▶ Contábil
 - ▶ Dívida Passiva
 - ▶ Execução - Receita/Despesa
 - ▶ Alterações Orçamentárias
 - ▶ Área de Pessoal
- ▲ Atos Jurídicos
 - Contratos
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parceria / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa/Inexigibilidade
 - Licitações Homologadas
- ▶ Obras
 - ▶ Adiantamentos/Subvenções
 - ▶ Outros Informes
 - ▶ Demonstrativo
- ▶ Tabelas
- ▶ Relatórios
- ▶ Baixar Manuais / Utilitários
- ▶ Administração
- ▶ Processo Eletrônico
- ▶ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação
- Sair

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton dos Santos Souza
Secretário de Apoio

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: Mês 12 / Ano 2025

Cadastro Localizar

Competência 12/2025 N° Edital * 011-2025 Valor Estimado * 148.647,69

N° Processo Licitatório * P011-2025 N° Processo Administrativo 15.775-2025

Natureza Compras e Serviços Modalidade da Licitação * (Lei 14133/21) Pregão

Objeto da Licitação *

Aquisição de ares condicionados, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Informações Complementares/Observações

Informações Iniciais

Data Publicação * 04/12/2025

Data Abertura * Hora Abertura * 17/12/2025 14:00

Prazos Legais



Publicações

Data	Motivo Publicação
1 04/12/2025	Publicação Inicial



Aberturas

Data	Hora	Motivo
1 17/12/2025	14:00	Abertura Inicial

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Mendes Rosa / Atividade da Câmara
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caldas Pinheiro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Presidente





PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe da Apolo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Preço zero

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe da Apolo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisnei dos Santos Souza
Equipe da Apolo

Edital nº 011/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/12/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000037/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANET1 - Aquisição de ARES CONDICIONADOS, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almiida do Carmo
Equipe de Apoio

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome :

Data/Hora de Inclusão :

165001_editais_1764789587.zip

03/12/2025 - 16:20:34

Exibir: 

1-1 de 1 itens


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenir dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Página: 

< >

[< Voltar](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

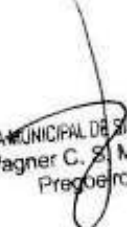
 0800-978 9003

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todos os dados e informações são fornecidos sob a licença de uso.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Prefeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do 1º Turno


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO/BA

Pedidos de Esclarecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 15775/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO/BA

Pedidos de Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 15775/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elisinal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio